

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 441, de 28.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 63/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Representação emitida pelo Coordenador Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 116, § 2º, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

APLICAR Pena de Suspensão por 02 (dois) dias, ao servidor público **Djacir José da Costa**, Matrícula 28-1, por infração aos Artigos nºs 103, incisos II e III e 104, inciso XI, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de junho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 441, de 28.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 63/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Representação emitida pelo Coordenador Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 116, § 2º, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

APLICAR Pena de Suspensão por 02 (dois) dias, ao servidor público **Djacir José da Costa**, Matrícula 28-1, por infração aos Artigos nºs 103, incisos II e III e 104, inciso XI, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 28 de junho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 441, de 22.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 68/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que estabelece o Art. 19, da Resolução/CD/FNDE Nº 25, de 16 de junho de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **Antonio Andrade Leal Júnior** (matrícula 24-8), e **Vilma Almeida da Silva** (matrícula 141-4), para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe Coordenadora do *Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos*, no âmbito deste Município.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de junho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 Nº 441, de 21.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 62/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

APLICAR Pena de Suspensão por 02 (dois) dias, ao servidor público **Luiz Paulino de Andrade**, Matrícula 9-4, por infração aos Artigos nºs 103, inciso IV e 104, inciso XVII, da Lei Municipal nº 421, de 17/05/2004 (Regime Jurídico).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 21 de junho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 - Nº 441, de 07.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0080/2005

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB e a firma: Importy Authority Com. e Representações Ltda.

Objetivo: Aquisição de Peças e componentes a serem destinados aos computadores dos Diversos Setores desta Prefeitura.

Itens 01 ao 23

Valor Total RS: 15.366,81 (Quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). Com recursos provenientes do: FPM/MDE/DEPTº DE SAÚDE/ICMS/RECURSOS DIVERSOS. Elemento de Despesa: 33903001 – Material de Consumo.

Processo Licitatório Nº 0049/2005.

Carta Convite Nº: 025/2005.

Vigência: 07.06.2005 a 31.12.2006.

Data: 07.06.2005.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **Luiz José da Silva**

PÁGINA 01 - Nº 441, de 06. 06.2005.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho, por seus jurídicos fundamentos, a manifestação da CPL, face a documentação acostada, para **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 01/2005, que objetiva a Contratação de Profissional de Notória Especialização para os Serviços Técnicos Contábeis de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Dona Inês - PB, 06 de junho de 2005.



Luiz José da Silva
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contido no Termo de Encerramento e do Setor Jurídico, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da Profissional: JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS, no valor mensal de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Dona Inês/PB, 06 de junho de 2005.

Cumpra-se
e
Publique-se.


Luiz José da Silva
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2005

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - CPL

FUNDAMENTO LEGAL: Decorrente da Exposição de Motivos Nº 01/2005 - Secretaria Geral e Art. 25, Inciso II, § 1º combinado com o Art. 13, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e a Srta. Josélia Maria de Sousa Ramos - Contabilista CRC Nº 5219-PB.

OBJETO: Contratação de Profissional de Notória Especialização para os Serviços Técnicos Contábeis desta Prefeitura.

PARCELAS MENSAIS: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

TOTAL ANUAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 33903601.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 06.06.2005 a 06.06.2006



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 441, de 03.06.2005.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 061/2005

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 335, de 10 de abril de 2001 (criação do *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*) e o Decreto nº 624, de 10 de abril de 2001,

RESOLVE:

NOMEAR os membros do *Conselho de Alimentação Escolar - CAE*, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: **João de Deus Oliveira de Lima**
Suplente: *Francisco Ferreira de Lima Neto*

II – Representante do Poder Legislativo:
Titular: **Lídia Lima de Araújo**
Suplente: *Denilson Alves de Moraes*

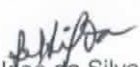
III – Representantes dos Professores:
Titulares: **Vanuza Neves Lima dos Santos** e **Ana Lúcia da Silva Fernandes**
Suplentes: *Ednaldo Vicente dos Santos* e *Maria da Paz Ferreira Silva*

IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titulares: **Evani Felipe dos Santos Costa** e **Maria José de Lima Oliveira**
Suplente: *Amasile Lisboa da Costa Teixeira Azevedo* e *Josefa Aurinete Costa Pereira*

V – Representante da Associação Clube de Mães:
Titular: **Maria do Livramento Matias de Carvalho**
Suplente: *Miriam Batista de Almeida*

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 03 de junho de 2005.


Luiz José da Silva
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 441, de 02.06.2005.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 795, de 02 de junho de 2005.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal e o que preceitua o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos do Art. 2º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma gleba de terras medindo 1.800 m², pertencente a Senhora **Josefina Maria da Conceição**, localizada no Sítio Brejinho, Zona Rural deste Município, a seguir descrita com as devidas confrontações:

I - Norte - 40 metros de largura limitando-se com a estrada municipal de Brejinho;

II - Sul - 40 metros de largura, limitando-se com terras da expropriada;

III - Oeste - 45 metros de comprimento, limitando-se com a estrada de Brejinho;

IV - Leste - 45 metros de comprimento, limitando-se com terras da expropriada.

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública na gleba de Terras de que trata o Artigo anterior, servirá para construção de um Posto de Saúde, consoante o previsto no Art. 5º, do decreto-Lei Nº 3.365/41.

Art. 3º - Fica declarado a urgência para efeito de imissão provisória da posse, nos termos do Art. 15º do citado Decreto, pois o Município necessita iniciar as obras de terraplanagem com urgência.

Parágrafo Único - A título de indenização prévia, o Município depositará a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) para pagamento da gleba de terras com benfeitorias, conforme **Lauda de Avaliação** elaborado pela Comissão Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de junho de 2005.

DECRETO Nº 796, de 02 de junho de 2005.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal e o que preceitua o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos do Art. 2º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma gleba de terras medindo 600 m², pertencente ao Senhor **Pedro Jorge da Silva**, localizada no Sítio Mata, Zona Rural deste Município, a seguir descrita com as devidas confrontações:

I - Norte - 20 metros de largura limitando-se com o expropriado;

II - Sul - 20 metros de largura, limitando-se com estrada Municipal do Sítio Mata;

III - Oeste - 30 metros de comprimento, limitando-se com o expropriado;

IV - Leste - 30 metros de comprimento, limitando-se com terras de Sebastião Vindoura.

Art. 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública na gleba de Terras de que trata o Artigo anterior, servirá para regularizar a construção da Escola Municipal de Sítio Mata, consoante o previsto no Art. 5º, do decreto-Lei Nº 3.365/41.

Art. 3º - Fica declarado a urgência para efeito de imissão provisória da posse, nos termos do Art. 15º do citado Decreto, pois o Município necessita iniciar as obras de terraplanagem com urgência.

Parágrafo Único - A título de indenização prévia, o Município depositará a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para pagamento da gleba de terras com benfeitorias, conforme **Lauda de Avaliação** elaborado pela Comissão Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 02 de junho de 2005.

Luiz José da Silva
Luiz José da Silva
PREFEITO